

**1º SRI**

Capital-RJ

**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL:- Apartamento 201 do Bloco "B" do prédio nº 1265 da rua 24 de Maio, com numeração suplementar 91 da rua Maria Galmon e fração ideal de 7596/1.000.00 do respectivo terreno, medindo na sua totalidade após o recuo, 16,20m de frente 57,40m de fundos em 04 segmentos de 9,00m mais 32,50m mais 8,60m e mais 7,30m onde confronta com o nº 93 da rua Maria Galmon, 58,96m à direita onde confronta com os nºs 1261 e 1263 da rua 24 de Maio, e à esquerda em 3 medições de 47,85m mais 28,50m mais 15,00m onde confronta com o nº 1281, também da rua 24 de Maio. PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DA GUANABARA, com sede nesta cidade, CGC. 33.768.417/0001-58. TÍTULO ANTERIOR:- Lº 3-BS, fls. 140, nº 65499, registrado em 22/10/69 e hipotecado no livro 2-AY, fls. 298 nº 20868.-----

R.1/12847:-VENDA:- Certifico, que por escritura de 27/01/78, lavrada em notas do 17º Ofício de Justiça de Niterói, Lº 513, fls. 25, a COOPERATIVA acima qualificada, vendeu a ANNA MARIA DA SILVA LAMARÃO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, CPF. 264.781.107/53, residente e domiciliada nesta cidade, o imóvel acima, pelo valor de Cr\$19.870,19. O imposto de transmissão no valor de Cr\$99,40 foi pago em 09/12/77 pela guia nº 24/84706. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1978.-----

R.2/12847:-SUB-ROGAÇÃO:- Certifico, que pelo mesmo título, a adquirente acima, sub-rogou-se à COFRELAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, no pagamento do débito hipotecário, no valor de Cr\$... 19,870,19 equivalentes em 11/06/73 a 271,488 UPC/BNH, que com os juros e correção monetária, perfaz o total de 274,535 UPC/BNH equivalente naquela data a Cr\$20.092,00 e a 65,17213 vezes o valor do maior salário habitacional, que será pago em 300 prestações mensais, na forma estipulada na escritura. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1978.-----

AV.3/12847:-CANCELAMENTO DE CAUÇÃO:- Nos termos do Ofício número AGR6-0000/1686/81, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, BNH, autorizou o cancelamento da caução que gravava os direitos hipotecários objeto do livro 2-AY, fls. 298, nº 20.868. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1981.-----

AV.4/12847:-CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do Ofício s/nº datado de 10/12/1981, a COFRELAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do livro 2-AY, fls. 298, nº 20.868, que gravava o imóvel. Rio de Janeiro, 28 de dezem-

28 de dezembro de 1981.....

acm

AV.5/12847:- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:- Nos termos do Instrumento - Particular de 20/09/95, hoje arquivado, fica registrada nesta data no livro 3-A-Aux, fls. 328, nº 2971, a Convenção de Condomínio do/ imóvel acima matriculado. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1995.-

acm

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 40,31**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)